

↓ Publicação Legal

Câmara Municipal de Itaúna do Sul

PORTARIA - 006/2019

Férias

CELSO INOCÊNCIO LEITE, Presidente da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor

Resolve:

Artigo 1º: Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares à servidora FÁTIMA DO SOCORRO SENSON SILVA, RG. Nº 5.514.242-9, período aquisitivo 2017/2018, com o cargo de Zeladora.

Artigo 2º: As férias, ora concedidas, serão usufruídas no período de 06/12/2019 à 20/12/2019.

Artigo 3º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de Novembro de 2019

CELSO INOCÉNCIO LEITE

PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 003/2019

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

ADRYANO DE MAZZI SOTTORIVA, Presidente em função da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.094/2014 de 19 de Dezembro de 2014 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul aprovou e eu Adryano de Mazzi Sottoriva promulgo o seguinte.

Artigo 1º: Fica o Poder Legislativo Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

01: CÂMARA MUNICIPAL

001: CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2001: Manutenção e Funcionamento da Câmara de Vereadores

3.0.00.00.00: DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00: PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00: APLICAÇÕES DIRETAS

3.1.90.13.00: Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 10.000,00

Artigo 2º: Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º desta Resolução, fica cancelado o valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), na seguinte dotação:

01: CÂMARA MUNICIPAL

001: CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2001: Manutenção e Funcionamento da Câmara de Vereadores

3.0.00.00.00: DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00: OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00: APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 10.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R\$ 10.000,00

Artigo 3º: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaúna do Sul, aos 02 dias do mês de Dezembro de 2019.

ADRYANO DE MAZZI SOTTORIVA

Presidente em função